



DECRETO Nº 068/2017,

SANCLERLÂNDIA, 03 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza desmembramento de Área Urbana (A.P.M II)

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento da área Área Urbana (A.P.M II), setor Residencial Alto da Boa Vistas, em dois lotes, assim discriminados:

Lote 06, Qd. 05, Setor Residencial Alto da Boa Vista  
Frente para a Rua C, com 47,03 m;  
Fundo com o Br Central Imobiliária, com 7,60; 96,93 e 15,13m  
Lado direito com lotes 01 ao 05 e Rua 06, com 28,00; 68,77 e 60,50m  
Lado esquerdo com o lote 07, com 71,59 m  
Perfazendo uma área total de 7.372,15m<sup>2</sup>;

Lote 07 Qd. 05, Setor Residencial Alto da Boa Vista  
Frente para Rua C, com 50,00m;  
Fundo com o Br Central Imobiliária, com 9,09 e 40,18m;  
Lado direito com o lote 06, com 71,59 m;  
Lado esquerdo com Área Verde II, com 59,49 m  
Perfazendo uma área total de 3.221,30m<sup>2</sup>;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 03 do mês Julho do ano de 2017.

**Itamar Leão do Amaral**  
Prefeito Municipal